



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Fica modificado Art. 1º do Projeto de Lei nº 73/2023, de autoria do Executivo, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 12.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º

§ 5º Em caso de afastamento superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou intercalados o profissional que estiver exercendo função gratificada deverá ser submetido a análise e parecer da Comissão de Avaliação de Títulos sobre a continuidade ou não da função gratificada.”

(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de agosto de 2023.

DANDARA GISSONI
Vereadora / PSD